Enunciados **Científicos**

STJ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUMÁRIO

1º Congresso STJ da Primeira Instância Federal e Estadual 2

Inteligência Artificial e Prova Tecnológica 2

1º CONGRESSO STJ DA PRIMEIRA INSTÂNCIA FEDERAL E ESTADUAL

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROVA TECNOLÓGICA

26. Registros gerados por interação com sistemas de inteligência artificial - por exemplo, transcrições de diálogo, relatórios de atendimento ou logs - são admissíveis como prova atípica, exigindo-se impugnação fundamentada com indicação de indícios concretos de falsidade ou manipulação, facultada a perícia para verificação de autenticidade e integridade (hash, metadados, trilhas de auditoria) e preservado o contraditório (arts. 369, 371, 373, § 1º, e 411 do CPC; arts. 7º e 10 do Marco Civil da Internet; art. 6º da LGPD; e Resolução CNJ n. 615/2025).